



Município de Arraiolos
Assembleia Municipal

ATA Nº. 2

Aos vinte e cinco dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e um, reuniu a Assembleia Municipal de Arraiolos, pelas vinte horas e trinta minutos, em sessão extraordinária, na sala de reuniões do edifício Arraiolos - Multiusos.

Estiveram presentes:

- Isaura da Conceição Serra Barreiros - *Presidente*
- Catarina Cartaxo Correia dos Loios – *1ª. Secretária*
- José Augusto Silva Rosalino – *2º. Secretário*

E os membros:

António Francisco Correia Traguedo; José Manuel Nunes Pinto; Paula Alexandra Bexiga Pastaneira; Isalina de Jesus Pereira; Paulo Alexandre Reis da Silva; Pedro Manuel Martins Silveira; Nuno Manuel Valadas Rebocho; Lara Guadalupe Gingão Coelho; Maria Manuel Pimpão Gabriel; José Júlio Ferreira dos Loios; Helena Isabel Maneiras Espadaneira, Daniel Fernando Canôa Coelho e José Joaquim Branco Lopes.

Antes de ser iniciada a presente sessão tomaram posse dois dos eleitos que faltaram justificadamente, no passado dia 25 de outubro, ao ato de Tomada de Posse dos membros deste órgão: Manuel Dinis Passinhas Cabeça e Tomás Inácio de Paiva Calhau, participando de imediato na sessão.

Faltou, por motivo justificado: Rui Manuel Cosme Estriga (Presidente da Junta de Freguesia de Vimieiro).

Do órgão executivo estavam presentes, a sr^a. Presidente e os vereadores Jorge Macau, João Campos, Delfina Lima.

Período da Ordem do Dia

A Assembleia foi convocada com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- 1. Aprovação da ata nº. 1/2021, de 15 de outubro;**
- 2. Regimento da Assembleia Municipal;**



Município de Arraiolos
Assembleia Municipal

3. **Eleição do Presidente de Junta para representar as Juntas de Freguesia do Concelho no Congresso da Associação Nacional dos Municípios Portugueses;**
4. **Eleição dos representantes da Assembleia Municipal na Assembleia Intermunicipal da CIMAC - Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central;**
5. **Eleição do Presidente de Junta para representar as Juntas de Freguesia do Concelho no Conselho Municipal de Educação;**
6. **Eleição do Presidente de Junta para representar as Juntas de Freguesia do Concelho na Comissão Municipal de Proteção Civil;**
7. **Eleição do Presidente de Junta para representar as Juntas de Freguesia do Concelho na Comissão Municipal de Defesa das Florestas Contra Incêndios;**
8. **Eleição do Presidente de Junta para representar as Juntas de Freguesia do Concelho no Conselho Cínegetico Municipal;**
9. **Autorização para a realização de obras e reparações por administração direta – Fixação de Limite;**
10. **Deliberação sobre transferência de competências na área de Ação Social - Decreto-Lei 55/2020, de 12/08 (Despacho 9817-A/2021, de 8 de outubro).**

1. APROVAÇÃO DA ATA Nº. 1/2021, DE 15 DE OUTUBRO:

A Presidente da Assembleia colocou à discussão a ata relativa à primeira reunião deste órgão, a qual havia sido remetido, antecipadamente, a todos os membros.

Usou da palavra José Pinto que dirigindo-se à Presidente da Assembleia Municipal referiu que sendo a sua primeira intervenção no atual mandato felicitava-a pela sua eleição para presidente da Mesa da Assembleia Municipal, que representa a confiança desta Assembleia, de forma expressa na sua primeira reunião, registada na ata, com a votação aí relatada. Saudou, igualmente, todos os eleitos por fazerem parte deste órgão.

Felicitou ainda a Sra. Presidente da Câmara Municipal, os Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras, desejando-lhes um bom trabalho nos próximos quatro anos.

Referiu ainda que os arraiolenses esperam que todos saibamos dignificar o mandato que nos concederam.

Relativamente à ata propôs que no antepenúltimo parágrafo a seguir a “... *manterá em vigor.*” se acrescente “*de acordo com o artº. 45º, ponto 1, da Lei 169/99, de 18 de setembro.*”

A Presidente concordou com a alteração proposta colocando à votação a ata, tendo sido aprovada, por unanimidade, dos membros presentes.



Município de Arraiolos
Assembleia Municipal

2. REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:

A Presidente da Assembleia informou que foi remetido a todos o projeto de Regimento da Assembleia Municipal, todavia, verificou alguns erros que serão posteriormente corrigidos, questionando se havia alguma proposta de alteração:

Usaram da palavra:

- *Paula Pastaneira* sugeriu que o documento fosse revisto que além de alguns erros também a formatação de algumas páginas.
- *António Traguedo* deixou à consideração uma proposta de inclusão de alínea j) ao artº. 26º. com a seguinte redação “*Questionar os membros do executivo no âmbito das suas funções e atribuições*”.

Quanto ao proposto a Presidente da Assembleia esclareceu que a alínea f) já refere o proposto.

António Traguedo referiu que não é o mesmo, pois o que se pretende é que os vereadores dentro das suas funções/atribuições possam responder às questões colocadas e não ser só a Presidente da C. M.

A Presidente da Mesa referiu que ficaria registado o pedido, uma vez que a lei refere que quem representa a C. M. é a Presidente e só poderão intervir os vereadores com a anuência da mesma. Quanto à sugestão colocada informou que o documento iria ser revisto tanto a nível de formatação como correção de alguns erros, de qualquer forma, colocava-o à votação, sendo posteriormente remetido na versão corrigida.

Manuel Cabeça interrompeu questionando se a proposta apresentada pelo membro da sua bancada não seria aceite, ao que a Presidente respondeu que a Mesa não aceitava o proposto, uma vez que não se enquadrava na legislação em vigor.

Manuel Cabeça manifestou discordância com a posição, considerando que o assunto deveria ser sujeito a votação.

A Presidente da Mesa colocou à votação a dita proposta, ou seja, inclusão da alínea j) ao artº. 26º, tendo sido verificada a sua rejeição, por maioria, com treze votos contra e quatro favoráveis.

José Pinto apresentou a seguinte declaração de voto “*Voto contra a proposta apresentada a esta Assembleia pelo PS considerando a mesma contraditória, sendo que a representação da Câmara nas sessões da Assembleia é feita, nos termos da lei pela Presidente da Câmara.*”

De seguida, procedeu-se à votação do projeto de Regimento, sendo aprovado, por maioria, com 13 votos favoráveis e 4 abstenções.

Não participou da votação a *Maria Manuel*, uma vez que entrou durante o final da discussão do ponto.



3. ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DE JUNTA PARA REPRESENTAR AS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO NO CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS PORTUGUESES:

A Presidente da Mesa informou da realização do Congresso da ANMP, nos próximos dias 11 e 12 de dezembro, em Aveiro, que de acordo com os estatutos poderão participar: Presidente da Câmara Municipal ou seu substituto, Presidente da Assembleia Municipal ou seu substituto e Presidente de Junta, cuja eleição compete a este órgão, questionando se havia propostas, tendo sido apresentadas as seguintes:

José Joaquim, em nome da CDU, apresentou como efetiva Helena Espadaneira, Presidente da Junta de Freguesia de Arraiolos e como suplente Daniel Coelho, Presidente da União das Freguesias de S. Pedro da Gafanhoeira e Sabugueiro.

António Traquedo, em nome do PS, apresentou o Presidente da Junta de Freguesia de Igreja, Nuno Rebocho.

A Presidente da Mesa designou como proposta 1 a primeira apresentada e a proposta 2 a segunda, passando-se à votação, mediante escrutínio secreto, verificando-se o seguinte resultado:

- Proposta 1 - 13 votos
- Proposta 2 – 5 votos

Ficou, assim, eleita a Presidente da junta de Freguesia de Arraiolos, que em caso de impedimento será substituída pelo Presidente da União das Freguesias de S. Pedro da Gafanhoeira e Sabugueiro.

4. ELEIÇÃO DE MEMBROS PARA ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA CIMAC - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALENTEJO CENTRAL:

A Presidente da Assembleia esclareceu que, de acordo com a legislação (lei 75/2013, de 12 de setembro) cabe a este órgão eleger 2 membros efetivos e dois suplentes, cuja eleição ocorre apenas entre os eleitos diretamente, não podendo participar na votação os Presidentes das Juntas de Freguesia.

Solicitando a palavra, o Presidente da União de Freguesias de S. Pedro da Gafanhoeira e Sabugueiro, Daniel Coelho apresentou um Voto de Protesto assinado por si e pelos Presidentes da Junta de Freguesia de Arraiolos, da união de Freguesias de S. Gregório e Santa Justa, eleitos pela CDU, cujo texto se transcreve:

“A eleição dos representantes da Assembleia Municipal na Assembleia Intermunicipal da CIMAC na forma atual em que estão impedidos de votar os eleitos empobrecidos de todos direitos cívicos e



Município de Arraiolos
Assembleia Municipal

políticos, desta forma protestam contra esta norma arbitrária e violadora dos princípios democráticos conquistados na revolução de Abril.

Requeremos à S^a. Presidente da Assembleia Municipal de Arraiolos faça chegar à Assembleia da República este protesto e o apelo que este aspeto da lei seja revisto e revogado fazendo que os eleitos e as Assembleias Municipais sejam efetivamente peças garante da vida democrata e da liberdade com justiça num estado de direito.

Os Presidentes de Junta eleitos e empossados na Assembleia Municipal são membros de direito.”

....

Após entrega do documento à Mesa os Presidentes que subscreveram retiraram-se da reunião como forma de protesto.

A Presidente informou que iria remeter o documento à Assembleia da República, questionando se havia propostas, sendo apresentadas as seguintes listas:

Em nome do PS – António Tragedo e Paula Pastaneira.

Em nome da CDU – como efetivos: Isaura Serra e José Pinto e suplentes: Catarina Loios e Isalina Pereira.

A Presidente da Mesa referiu que a primeira proposta ficaria com a designação de Lista A a segunda Lista B, passando-se à votação, mediante escrutínio secreto, apurou-se:

Lista A - 4 votos

Lista B – 10 votos

Ficou assim eleita, por maioria, a lista B, devendo se proceder à comunicação à CIMAC.

5. ELEIÇÃO DE PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA PARA REPRESENTAR AS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO NO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

A Presidente da Mesa informou que o artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, refere que a composição do Conselho deverá integrar um presidente da junta de freguesia, eleito pela assembleia municipal em representação das freguesias do concelho questionando se havia propostas, tendo sido apresentadas as seguintes:

José dos Lóios, em nome da CDU, propôs nome da Presidente da Junta de Arraiolos, Helena Espadaneira.

António Tragedo, em nome do PS, propôs o nome do Presidente da Junta de Freguesia de Igreja, Nuno Rebocho.

A Presidente da Mesa ordenou as propostas conforme ordem de apresentação passando à votação, mediante escrutínio secreto, com o seguinte resultado:

Proposta 1 - 13 votos



Município de Arraiolos
Assembleia Municipal

Proposta 2 – 5 votos

Ficou, assim, eleita a Presidente da Junta de freguesia de Arraiolos.

6. ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DE JUNTA PARA REPRESENTAR AS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO NA COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL:

A Presidente da Mesa informou que na alínea J) do artigo 41.º da Lei n.º 80/2015, de 03 de Agosto que procede à segunda alteração à Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, refere que a composição da Comissão deverá integrar um representante da junta de freguesia, a designar pela assembleia municipal em representação das freguesias do concelho questionando se havia propostas, tendo sido apresentadas as seguintes:

Paulo Silva, em nome da CDU, propôs a Presidente da União de Freguesias de S. Gregório e Santa Justa, José Joaquim Branco Lopes.

António Tragedo em nome do PS, propôs o Presidente da Junta de Freguesia de Igreja, Nuno Rebocho.

A Presidente da Mesa ordenou as propostas conforme ordem de apresentação passando à votação, mediante escrutínio secreto, que resultou;

Proposta 1 - 13 votos

Proposta 2 – 5 votos

Ficou, assim, eleito, por maioria, o Presidente da União de Freguesias de S. Gregório e Santa Justa.

7. ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DE JUNTA PARA REPRESENTAR AS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO NA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DAS FLORESTAS CONTRA INCÊNDIOS:

Relativamente a este ponto, questionou a Presidente sobre a existência de propostas.

Isalina Pereira, em nome da CDU, propôs que integrassem a dita Comissão os cinco Presidentes das Juntas / Uniãoes de Freguesias do Concelho fundamentando com base no Artigo 3º.-D da Lei n.º 76/2017, de 17 de Agosto (5ª alteração ao Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho) que refere que a composição da mesma poderá integrar até cinco representantes das freguesias do concelho.

Procedendo-se de imediato à votação, mediante escrutínio secreto, foi a proposta aprovada, com 18 votos favoráveis.

Ficaram, assim, por unanimidade, todos os Presidentes das Juntas/Uniãoes de Freguesia indicados para integrarem a Comissão.



Município de Arraiolos
Assembleia Municipal

8. ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DE JUNTA PARA REPRESENTAR AS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO NO CONSELHO CINEGÉTICO MUNICIPAL:

A Presidente da Mesa referiu que o atº. 157.º do DL 202/2004, de 18 de Agosto, estabelece que para a constituição do Conselho em título deverá integrar um autarca de freguesia a eleger por este órgão questionando se havia propostas, tendo sido apresentadas as seguintes:

Helena Espadaneira, em nome da CDU, propôs o Presidente da União de Freguesias de S. Pedro a Gafanhoeira e Sabugueiro, Daniel Coelho.

António Tragedo propôs o Presidente da Junta de Freguesia de Igreja, Nuno Rebocho.

A Presidente da Mesa indicou como proposta 1 a primeira apresentada e a proposta 2 a segunda, passando-se à votação, mediante escrutínio secreto, verificando-se o seguinte resultado:

Proposta 1 - 13 votos

Proposta 2 – 5 votos

Eleito, por maioria, o Presidente da União de Freguesias de S. Pedro a Gafanhoeira e Sabugueiro.

9. AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS E REPARAÇÕES POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA – FIXAÇÃO DE LIMITE:

Pela Presidente da Mesa foi apresentada uma proposta da Câmara Municipal que refere “O Decreto-Lei nº. 18/2008, de 29 de janeiro que aprovou o Código dos Contratos Públicos, veio revogar o Decreto-Lei nº. 197/99, de 8 de junho (com exceção dos artigos 16º. a 22º. e 29º.) que estabelecia o regime da realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens e de serviços. De acordo com o nº. 2 do artº. 18º. do Decreto-Lei. 197/99, de 08 de junho, as Câmaras Municipais podem autorizar a realização de obras por administração direta até 149.639,37€ (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e nove euros e trinta e sete cêntimos) , valor que pode, no entanto, ser aumentado pela Assembleia Municipal.

Considerando que o valor é manifestamente insuficiente para que a Câmara possa executar, por administração direta, pelos seus próprios meios, obras de maior envergadura, com substanciais ganhos relativamente às realizadas por empreitada, propõe-se que a Assembleia Municipal autorize o montante de 750.000,00€, como limite máximo para a realização de obras por administração direta.”

De seguida, deu a palavra à Presidente da Câmara, a qual salientou a importância da proposta, justificando que o valor legislado se considera insuficiente para manter a atividade da Câmara na execução de obras por administração direta.

Sobre o assunto, intervieram os seguintes membros:



Município de Arraiolos
Assembleia Municipal

- *António Traguedo* informou que a posição dos eleitos do Partido Socialista é desfavorável ao proposto e que no final da votação apresentaria uma declaração de voto.
- *José Pinto* referiu que a realização de obras por administração direta são uma marca distintiva do Poder Local Democrático e do projeto autárquico da CDU, que permitiu dar resposta a muitas das necessidades das populações. Continuando afirmou que as opções políticas, cerceando a autonomia das Câmaras Municipais para escolher a melhor forma de resolver os problemas das populações, têm colocado em causa as obras por administração direta, bem como a própria autonomia administrativa e financeira das autarquias. Infelizmente as sucessivas alterações legislativas, as diretivas da UE e a dificuldade em receber financiamentos para obras por administração direta acabam por obrigar à apresentação desta proposta da Câmara que diminui significativamente os valores doutros mandatos, merecendo contudo a concordância e voto favorável dos eleitos da CDU nesta Assembleia.

Passando-se à votação foi a proposta aprovada, por maioria, com cinco votos contra assumidos por António Traguedo, Paula Pastaneira, Manuel Cabeça, Maria Manuel e Nuno Rebocho e treze votos favoráveis dos restantes membros (CDU).

- António Traguedo apresentou a seguinte declaração de voto: *“A legislação estipula que as Câmaras Municipais só podem autorizar a realização de obras por administração direta até 149.639,37€ sendo a proposta da Câmara 750.000,00€ o que equivale a mais 401%, equivalente a 600.360,63€, valor que consideramos exagerado.”*

10. DELIBERAÇÃO SOBRE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NA ÁREA DE AÇÃO SOCIAL - DECRETO-LEI 55/2020, DE 12/08 (DESPACHO 9817-A/2021, DE 8 DE OUTUBRO):

A Presidente da Mesa procedeu à leitura da proposta da C. M., a qual foi remetida, previamente, a todos os presentes:

“A Assembleia Municipal na sua reunião de 17/12/2020 rejeitou, para o ano de 2021, a transferência das competências em matéria de ação social, previstas no Decreto-Lei 55/2020, de 12 de agosto, tendo a decisão sido comunicada à DGAL, nos termos previsto s na lei. Entretanto, no passado dia 8 de outubro, foi publicado na II Série do DR o despacho n.º 9817-A/ 2021 o mapa com os montantes a transferir para os municípios para fazer face às competências descentralizadas no âmbito da ação social, indicando que a partir de 1 de abril de 2022, por força do disposto no n.º 4 do artigo 24.º do referido decreto-lei, sem prejuízo da comunicação prevista no n.º 2 do mesmo artigo, serão consideradas transferidas para os municípios e entidades intermunicipais. Assim, em face do exposto da Circular 76/2021/FD da ANMP, a Câmara Municipal considerando o montante insuficiente, reafirmou a não aceitação das competências na área da Ação Social, e, propor à Assembleia Municipal de Arraiolos a rejeição da transferência das competências previstas no Decreto-Lei 55/2020,



Município de Arraiolos
Assembleia Municipal

de 12 de agosto, para o ano 2021 e primeiro trimestre do ano 2022 e que a mesma decisão seja novamente comunicada à DGAL, nos termos previstos na lei.”

Após apreciação do assunto, a Assembleia aprovou, por maioria, a rejeição da transferências de competências, com treze votos favoráveis e cinco votos contra dos eleitos do PS.

Pelo José Pinto foi apresentada a seguinte declaração de voto “*Voto contra a aceitação da transferência desta competência porque a forma como passam para as câmaras estas competências, no caso da ação social, põe em causa a universalidade do acesso, sendo que municípios com menos recursos não terão possibilidade de afetar os meios que noutros concelhos existirão, com prejuízo para os do interior, como é o nosso.*

Registo ainda a incoerência do PS que vota a favor na assembleia, votou contra na Câmara e em autarquias onde é maioria também não aceitou a transferência da competência.”

Para que todas as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no n.º 4 do art.º 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, foi aprovada, por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada pelas 21,55 horas, da qual e para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada pela Assembleia, será assinada pela Mesa.

Isaura Serra

Catarina Catarina Correia dos Santos

J. Almeida